

1 1//

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 ABRIL DE 2025

02.08 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA - P085/2025 -
FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES
- ANO LETIVO 2025-2026 (9771/2025) - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 38489, datado de
2025.04.16, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.04.07,
solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização
para assunção dos seguintes compromissos plurianuais:
Lote 1 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar - 1.429.829,10
euros (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e dez
cêntimos):
Ano 2025 – 501.979,34 euros
Ano 2026 – 927.849, 78 euros
Lote 2 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de
confeção local e transportadas a quente - 382.647,38 euros (trezentos e oitenta e dois mil,
seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e oito Cêntimos):
Ano 2025 – 135.089,24 euros
Ano 2026 – 247.558,14 euros
Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a
todos membros constituintes do plenário
Da deliberação camarária consta o seguinte: "Foi apresentado o processo registado
sob o n.º 9771/2025, da Divisão de Educação , instruído com o Programa do Procedimento e
o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em epígrafe e com uma informação,
datada de 31 de março findo, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento , a
propor a escolha do procedimento de concurso público internacional, por lotes, com publicação
no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código
dos Contratos Públicos, pelo preço base total de 1.603.961,50€, acrescido de IVA à taxa legal
em vigor e pelo prazo de 12 meses. Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele
diploma que a fixação do preco, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado



Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo
uma informação, datada também de 31 do mês findo, a dar conta de que concorda com o
procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento
orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente,
apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Refere ainda
de que a despesa plurianual subjacente deverá ser aprovada pelo órgão deliberativo
(Aprovado em minuta)"
Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal
SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR
UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS
APROVADO EM MINUTA
Assembleia Municipal de Ourém, 30 abril 2025
O Presidente da Assembleia Municipal,